



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360 /24

Processo Administrativo: PMC.2023.00041759-83

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 65.664.492/0001-65, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
Lote 02					
03	73.229	COFFEE BREAK BEBIDAS: ÁGUA MINERAL, CAFÉ SEM AÇÚCAR, SUCO DE FRUTAS 100% INTEGRAL (DIVERSOS SABORES, SENDO PREFERENCIALMENTE DE LARANJA E UVA). LANCHES QUENTES: PÃO DE BATATA COM REQUEIJÃO, ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO. LANCHES FRIOS: MINI PÃO DE LEITE COM RECHEIO DE PATÊ DE ERVAS E CENOURA, MINI PÃO INTEGRAL COM PATÊ DE FRANGO E ALFACE. BOLO: FUBÁ COM GOIABADA OU CHOCOLATE COM BRIGADEIRO OU CENOURA COM CHOCOLATE. FRUTAS: MAÇÃ, PERA, BANANA, MEXERICA, UVA. OBS: A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ DISPONIBILIZAR SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTE E COLHERZINHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	UN	9.000	29,90
04	161.143	SERVIÇO DE BUFFET - COFFEE BREAK MONTAGEM E DECORAÇÃO DE MESAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, COMPATÍVEIS COM O TIPO DE SERVIÇO PRESTADO; PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO E DA EQUIPE SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO; REPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS QUE COMPÕE O SERVIÇO PRESTADO, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PESSOAS PREVISTAS PARA O EVENTO; TRANSFERIR OS ALIMENTOS DAS EMBALAGENS QUE FORAM TRANSPORTADOS PARA O LOCAL EM QUE SERÃO SERVIDOS. AJUDAR A MANTER O LOCAL DO EVENTO LIMPO E ORGANIZADO BEM COMO RETIRAR TODA POSSÍVEL SOBRA RELACIONADA AO FORNECIMENTO.	UN	9.000	0,53
Lote 03					
05	73.203	CAFÉ DA MANHÃ BEBIDAS: ÁGUA MINERAL, CAFÉ SEM AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA INTEGRAL PASTEURIZADO, LEITE, CHÁ (CAMOMILA OU ERVA CIDREIRA OU ERVA DOCE).	UN	4.000	24,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



		<p>LANCHES: BISNAGUINHA INTEGRAL COM PATÊ DE FRANGO</p> <p>SALGADOS: PÃO DE QUEIJO.</p> <p>BOLO: FUBÁ OU LARANJA OU FORMIGUEIRO.</p> <p>FRUTAS: MAÇÃ OU BANANA.</p> <p>OBS: A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ DISPONIBILIZAR SACHÊS DE AÇÚCAR E ADOÇANTE E COLHERZINHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL</p>			
06	161.141	<p>SERVIÇO DE BUFFET - CAFÉ DA MANHÃ</p> <p>MONTAGEM E DECORAÇÃO DE MESAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, COMPATÍVEIS COM O TIPO DE SERVIÇO PRESTADO; PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO E DA EQUIPE SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO, OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO; REPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS QUE COMPÕE O SERVIÇO PRESTADO, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PESSOAS PREVISTAS PARA O EVENTO; TRANSFERIR OS ALIMENTOS DAS EMBALAGENS QUE FORAM TRANSPORTADOS PARA O LOCAL EM QUE SERÃO SERVIDOS. - AJUDAR A MANTER O LOCAL DO EVENTO LIMPO E ORGANIZADO BEM COMO RETIRAR TODA POSSÍVEL SOBRA RELACIONADA AO FORNECIMENTO.</p>	UN	4.000	0,53

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação;
- 4) Comprovação de vínculo do responsável técnica da licitante, detentor da CAT, conforme subitem 4.4 do Anexo I - Informações Complementares.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Campinas, 06 AGO. 2024

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

ADRIANA MENEGATTE
CAMUSSI:30659228866

Assinado de forma digital por ADRIANA
MENEGATTE CAMUSSI:30659228866
Dados: 2024.07.23 15:49:27 -03'00'

TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00041759-83

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

OBJETO: Registro de Preços de serviços de buffet.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360 /24

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

06 AGO. 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15
Assinatura: (no SEI)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro
Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
CPF: 220.554.278-81
Assinatura: _____

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social - Campinas/SP

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

E-mail da contratada: contato@giannutri.com.br

ADRIANA MENEGATTE
CAMUSSI:30659228866

Assinado de forma digital por
ADRIANA MENEGATTE
CAMUSSI:30659228866
Dados: 2024.07.23 15:49:50 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro
Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
CPF: 220.554.278-81
Assinatura: _____

VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Assistência Social - Campinas/SP

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: CLAUDE CARVALHO BUARTE
Cargo: COORDENADOR
CPF: 208648028-19
Assinatura: _____